



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Juína-MT, 04 de março de 2026.

Ofício n.º 023/GAB/JUINA/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 05/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros desta respeitável Casa Legislativa, e em atenção ao Requerimento n.º 05/2026, de autoria do Vereador Carlito Pereira da Rocha, o qual solicita informações acerca da quantidade e destinação de madeira recebida pelo Município, bem como da relação de veículos e maquinários recebidos como fiel depositário e sua respectiva utilização, vimos, respeitosamente, encaminhar os esclarecimentos e informações pertinentes, conforme segue.

1. Veículos e maquinários

Conforme informações prestadas pelo Departamento de Patrimônio, por meio da CI n.º 11/2026, encaminha-se, em anexo, planilha contendo a relação dos veículos e maquinários, na qual constam a identificação dos bens e a respectiva Secretaria Municipal responsável por sua utilização.

2. Destinação da madeira recebida pelo Município

No que se refere à madeira apreendida por órgãos de fiscalização ambiental, esclarece-se que o Município de Juína, em determinadas situações, é designado fiel depositário do material, assumindo a responsabilidade pela guarda e conservação até ulterior deliberação acerca de sua destinação.

No caso específico mencionado, a situação decorre de determinação judicial proferida nos autos do Processo n.º 1004033-84.2025.8.11.0025, em trâmite perante a 3ª Vara da Comarca de Juína/MT, no qual foi autorizada a destinação das toras de madeira à Prefeitura Municipal de Juína, para utilização em obras públicas.

Contudo, cumpre esclarecer que, enquanto o Município figura apenas na condição de fiel depositário, não é permitida a utilização do material, restringindo-se sua atuação à guarda e preservação da madeira.

Ademais, embora exista autorização judicial para a destinação do material ao Município, o recebimento definitivo ainda não foi formalizado, uma vez que a madeira ainda não passou pelo procedimento de medição e conferência técnica, etapa necessária para quantificação do volume e regularização administrativa da entrega.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Dessa forma, somente após a realização da medição e formalização da entrega será possível a efetiva incorporação do material ao patrimônio público municipal e sua eventual utilização em obras ou serviços de interesse coletivo.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
Poder Executivo
Juína-MT

À
Câmara Municipal de Juína – MT